

JUSTIFICATIVA
PL 0164/2014

Visa o presente projeto de lei instituir, no município de São Paulo, o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea e de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário - PROMEDULA.

Referido Programa teria, por objetivo primordial, estimular a doação voluntária de medula óssea e do sangue do cordão umbilical e placentário, visando a ampliação das possibilidades de localização de doadores compatíveis.

A chance de um paciente encontrar um doador compatível no REDOME (Registro de Doadores de Medula Óssea), registro público existente no país há 12 anos, pode chegar a um para 100.000, em doador não aparentado (não consanguíneo). Com mais doadores cadastrados seria possível diminuir essa relação.

Atualmente, os aproximadamente 80 mil doadores cadastrados no REDOME, são insuficientes para atender à demanda brasileira. Por isso, o Brasil recorre à busca internacional de doadores.

Segundo dados do INCA (Instituto Nacional do Câncer), em agosto de 2004, cerca de mil pacientes aguardavam a realização de buscas de doadores compatíveis não consanguíneos no exterior, depois de esgotadas as buscas no país. O custo dessa operação beira os R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Nesse sentido, os Municípios podem desempenhar papel importante na busca de doadores, no incentivo ao seu cadastramento e na sua fidelização. E nesse contexto que se insere o projeto de lei em tela.

Por fim, vale ressaltar que a elaboração da presente iniciativa contou com a preciosa colaboração da ABRALE (Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia), que é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação nacional, fundada em setembro de 2002 e dirigida por pacientes e familiares.

Por todo acima exposto, solicito de meus nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.